



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 11/CONSC-RE/UFGS/2023

Aprova o Parecer nº 4/CONSC-RE/UFGS/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS REALEZA* (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.030861/2022-35,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Parecer nº 4/CONSC-RE/UFGS/2023, da Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CPEPE) que recomenda o indeferimento do requerimento de redistribuição da servidora Mylene Muller, Professora do Magistério Superior, para a UFGS – *Campus Realeza*.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 3ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 18 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*